



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 66 anulada pela lei 87

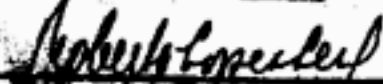
A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a sede da " Associação dos Ex-Combatentes de Jacareí, " no período de 1º de Julho a 31 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 21 de Setembro de 1949


Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto
Mpham